



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

**DECRETO Nº291/2003**

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA  
PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO,  
O IMÓVEL QUE MENCIONA, E DÁ  
OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**DARY HOFF**, Prefeito Municipal de Portão, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e nos termos autorizadores do Decreto- Lei nº 3.365 de 21 de junho de 1941.

**DECRETA:**

Art. 1º) É declarado de Utilidade Pública para fins de desapropriação do domínio pleno, direitos e ações, o imóvel a seguir elencado:

- Uma área de terras rurais com área superficial de 33.298,84 m<sup>2</sup>, com as seguintes medidas e confrontações: Ao **Norte** com terras que são ou foram de Leopoldo Franzmann com 153,40m; ao **Oeste** com terras que são ou foram de Arthur de Paula com 188,56m; ao **Sul** confronta com terras que são ou foram de Claro Rodrigues Coelho com 242,00m, de propriedade de Guido Franzmann, registrado sob o nº R2/matr. 3735 do livro 2-RG do Registro de Imóveis de Portão.

Art. 2º) O imóvel pelo presente declarado de utilidade pública para fins de desapropriação, tudo na conformidade do artigo 5º, "i" do Decreto-Lei nº 3.365/41 de 21 de junho de 1941.

Art.3º) Para efeitos do artigo 15 do decreto-Lei, é alegada urgência na desapropriação do imóvel antes descrito e caracterizado, objetivando imediata imissão de posse.

Art.4º) As despesas decorrentes desta declaração de utilidade pública, corresponde a seguinte dotação orçamentária:

731-4490610000

Secretaria de Obras e Viação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO**  
**Centro Administrativo Arthur Pedro Müller**

Art. 5º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art.6º- Ficam revogadas as disposições em contrario.

Portão, (Gabinete do Prefeito), 09 de maio de 2003.

Dary Hoff  
Prefeito Municipal

Jose Roque Arenhart  
Secretario da Administração  
e Planejamento

Registrado no Livro nº 23 e Publicada  
dia 09/05/2003 no painel de avisos  
desta Prefeitura.